

Por Alexandre Sammogini

Foi publicada no Diário Oficial da União desta quinta-feira, 29 de junho, a Resolução CNPC nº 57/2023 adia prazo para operacionalização do CNPJ por Plano que prorroga o prazo máximo para implementação dos procedimentos para a implementação dos registros de CNPJ por Plano das entidades fechadas de previdência complementar. Assinado pelo Ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, o novo normativo substitui a Resolução CNPC nº 46/2023 e adia o prazo que antes era 30 de junho de 2023 e agora vai até 31 de dezembro de 2023.

A decisão foi tomada na reunião do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) realizada ontem, 28 de junho, em Brasília, conforme notícia publicada pelo Blog Abrapp em Foco ([leia mais](#)). “Ainda há pontos de dificuldade para a implementação do CNPJ por Plano, como por exemplo, a questão da conta centralizadora. Então, foi uma decisão importante a prorrogação para o final do ano”, disse Edecio Brasil, membro titular do CNPC, após o término da reunião do órgão.

[Clique aqui](#) para acessar a Resolução CNPC nº 57/2023 na íntegra.

**Fonte:** [Abrapp em Foco](#), em 29.06.2023.